



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº 63A/2020

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro - Valente-BA – CEP: 48.890-000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-40 e RG nº 3345466 30 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, Nº 31, Dionísio Mota, Valente-BA, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Joaquim Calixto, nº 115, Bairro: Centro, Cidade: Valente - BA, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.674.681/0001-27, através do seu representante legal o Sr. *Jose Ezequiel Araújo*, portador da Carteira de Identidade nº 2.295.000-13, espedido por SSP/BA e CPF nº 270.882.515-15, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 08-008/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

**1.1** - Eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de Cestas Básicas destinadas a distribuição á famílias carentes com entrega na sede e zona rural para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cidadania deste Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 08-008/2019 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 59/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**2.1**- O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020** contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ 34.305,60 (trinta e quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

**3.2** - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

**3.3** - A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do **CONTRATANTE**.

**3.4** - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

**3.5** - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

PROJETO/ATIV.: 2064 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1** - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2** - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3** - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;
- 5.4** - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 6.1** - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2** - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.
- 6.3** - Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.
- 6.4** - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

- 7.1** - Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

- 8.1** - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1** - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.
- 9.2** - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 9.3** - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 9.4** - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

**9.5** - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

**9.6** - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

**9.7** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**9.8** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1** - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

**10.2** - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**11.2** - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1** - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1** - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

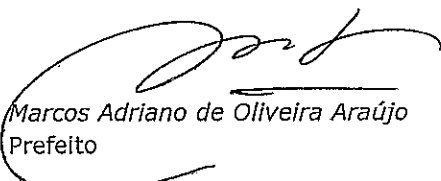
**14.1** - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

**14.2** - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente - Bahia, 24 de fevereiro de 2020.

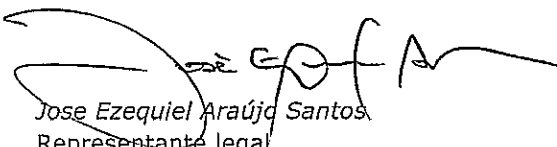
#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**

  
Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

#### **FORNECEDOR:**

**A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

  
Jose Ezequiel Araújo Santos  
Representante legal

#### **Testemunhas:**

Nome: AGAMENON P. DA S. SILVA

CPF/RG: 08021619-71

Nome: [assinatura]

CPF/RG: 96110309591



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### ANEXO I AO CONTRATO Nº 63A/2020

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de Cestas Básicas destinadas a distribuição á famílias carentes com entrega na sede e zona rural para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cidadania deste Município.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIV.:** 2064 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE:** 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

LOTE 03: 2.400 KITS DE CESTA BÁSICA PARA FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF ATÉ 5 MEMBROS

| ITEM                   | QT.  | UNID. | DESCRIMINAÇÃO DA CESTA BÁSICA   | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL        |
|------------------------|------|-------|---------------------------------|-----------|------------------|
| 1                      | 1021 | KG    | AÇÚCAR CRISTAL 1KG              | 2,10      | 2.144,10         |
| 2                      | 1021 | KG    | FEIJÃO CARIOCA 1KG              | 5,50      | 5.615,50         |
| 3                      | 1021 | KG    | ARROZ AGULHINHA TIPO 1 1KG      | 2,75      | 2.807,75         |
| 4                      | 1021 | KG    | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG | 3,20      | 3.267,20         |
| 5                      | 1021 | UNID  | ÓLEO DE SOJA 900ML              | 3,75      | 3.828,75         |
| 6                      | 1021 | PC    | LEITE EM PÓ PACOTE 200G         | 4,20      | 4.288,20         |
| 7                      | 1021 | PC    | FLOCÃO DE MILHO 500G            | 1,30      | 1.327,30         |
| 8                      | 1021 | PC    | CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G       | 4,20      | 4.288,20         |
| 9                      | 1021 | PC    | BISCOITO SAL E ÁGUA 400G        | 3,00      | 3.063,00         |
| 10                     | 1021 | PC    | BISCOITO DOCE 400G              | 3,60      | 3.675,60         |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b> |      |       |                                 |           | <b>34.305,60</b> |

**Valor Total: R\$ 34.305,60 (trinta e quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos).**

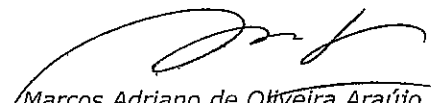


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valente - Bahia, 24 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**

  
Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

**FORNECEDOR:**

**A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

  
Jose Ezequiel Araújo Santos  
Representante legal

**Testemunhas:**

Nome: ARMÊNIO P. DA S. ESTRELA

CPF/RG: 0820/619-71

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: 96110309591

### MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 063, 63A E 63B/2020 – Nº 08-008/2019, P. A. Nº 059/2019.

Contratante: Município de Valente. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits de Cestas Básicas destinadas a distribuição á famílias carentes com entrega na sede e zona rural para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cidadania deste Município., conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos. Modalidade: Pregão Presencial nº 08-008/2019. Prazo de vigência: 31/12/2020. Processo: P. A. Nº 059/2019. Contrato nº 063/2020, em favor do participante: RENILDO ALMEIDA LIMA - ME., inscrita com o CNPJ Nº 07.920.467/0001-07, vencedora dos lote: 01, totalizando o valor de R\$ 33.753,15 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos). Data da Assinatura: 24/02/2020; Contrato nº 63A/2020, em favor do participante: A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP., inscrita com o CNPJ Nº 10.674.681/0001-27, vencedora dos lote: 03, totalizando o valor de R\$ 34.305,60 (trinta e quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 24/02/2020 e Contrato nº 63B/2020, em favor do participante: CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS - ME., inscrita com o CNPJ Nº 27.203.358/0001-78, vencedora dos lote: 02, totalizando o valor de R\$ 26.190,00 (vinte e seis mil cento e noventa reais). Data da Assinatura: 24/02/2020.

Valente-Ba, 24 de fevereiro de 2020.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                             |                                  |                                                         |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>10.674.681/0001-27<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                   |
| <b>DATA DE ABERTURA</b><br>13/02/2009                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                                         |                                   |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                                         |                                   |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>A CESTINHA                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                                         | <b>PORTE</b><br>EPP               |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados                                                                                                                                  |                                  |                                                         |                                   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>47.22-9-02 - Peixaria<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros |                                  |                                                         |                                   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                         |                                   |
| <b>ENDEREÇO</b><br>R JOAQUIM CALIXTO, 115                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  | <b>NÚMERO</b><br>115                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>CASA - SEDE |
| <b>CEP</b><br>48.890-000                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>BARRIO/DISTRITO</b><br>CENTRO | <b>MUNICÍPIO</b><br>VALENTE                             | <b>UF</b><br>BA                   |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>SUPORTE@VALENTEASSESSORIA.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | <b>TELEFONE</b><br>(75) 8114-5139/ (75) 3263-2364       |                                   |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                                         |                                   |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>13/02/2009         |                                   |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                         |                                   |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                                   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 11:13:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

|                                                       |                                                                                                               |                                                          |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| VÁLIDA EM TODO<br>O TERRITÓRIO NACIONAL<br>1170565505 | NOME<br>JOSE EZEQUIEL ARAUJO                                                                                  | DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF<br>229500013 SSP BA |
|                                                       |                             | CPF<br>270.882.515-15                                    |
|                                                       | DATA NASCIMENTO<br>13/10/1965                                                                                 | FUNÇÃO<br>EZEQUIEL ASSIS ARAUJO                          |
|                                                       | LEONICIA VERISSIMA DE ARAUJO                                                                                  | DATA EXPIRAÇÃO<br>09/03/2006                             |
| PROIBIDO PLASTIFICAR<br>1170565505                    | Nº REGISTRO<br>03802734584                                                                                    | VALOR<br>22/09/2020                                      |
|                                                       | OBSERVAÇÕES<br><div style="border: 1px solid black; height: 60px; width: 100%;"></div>                        |                                                          |
|                                                       | ASSINATURA DO PORTADOR<br> |                                                          |
|                                                       | LOCAL<br>CONCEICAO DO COITE, BA                                                                               | DATA EMISSÃO<br>06/10/2015                               |
| 21141080780<br>BA709035444                            |                                                                                                               |                                                          |

VALIDA EN TODO  
O TERRITORIO NACIONAL  
896098711

|                                             |            |    |
|---------------------------------------------|------------|----|
| LEONARDO EZEQUIEL ARRUJO                    |            |    |
| CÓDIGO DE IDENTIFICACIÓN / FECHA DE EMISIÓN |            |    |
| 82651248                                    | SES        | 2A |
| CÓDIGO DE IDENTIFICACIÓN / FECHA DE EMISIÓN |            |    |
| 053.419.615-51                              | 02/03/1950 |    |
| NOMBRE                                      |            |    |
| LEONARDO EZEQUIEL ARRUJO                    |            |    |
| NOMBRE DE LA MADRE                          |            |    |
| LEONOR VIRESSIA DE ARRUJO                   |            |    |
| FECHA DE EMISIÓN                            |            |    |
| 02/03/2014                                  | 02/02/1994 |    |

PRIMERA PLANTILLA  
896098711

|                          |  |  |
|--------------------------|--|--|
| PRIMERA PLANTILLA        |  |  |
| FECHA DE EMISIÓN         |  |  |
| 02/05/2014               |  |  |
| CÓDIGO DE IDENTIFICACIÓN |  |  |
| 896098711                |  |  |



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02210633 23 28/08/2014

TEREZINHA LOPES ARAUJO

JOSE TIBURCIO LOPES  
OTAVIA LIMA LOPES

VALENTE BA 08/04/1950  
CER-CAS CM-VALENTE BA  
DST-SEDE L-005 F-119 R-000000  
581949835 68

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

AUTENTICADO

CÓPIA COLORIDA

Carteira de Identidade em www.tjba.jus.br  
22/08/2014 14:23:18-2

Tabellionato de Notas com Furcao de Protesto de Valente  
Rua 1 de maio, n 09, Centro - Valente-BA - Tel.(75)3263-2313  
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do  
documento apresentado.  
Custo: R\$ 2,00 Taxa: R\$ 2,00 Total: R\$ 4,00  
Livia Carneiro Araujo - Escrevente  
VALENTE - BA 24/08/2014  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Livia Carneiro Araujo  
Escrevente Autorizada

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A  
CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 10.674.681/0001-27

ALDEMIR EZEQUIEL ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1950, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 063.418.615-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 82689245, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MEN DE SÁ, 115, CENTRO. VALENTE, BA, CEP 48890000, BRASIL.

JOSE EZEQUIEL ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/10/1965, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 270.882.515-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0229500013, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA TEOCRITO CALIXTO DA CUNHA, 38, LIBERDADE, VALENTE, BA, CEP 48980000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203263663, com sede Rua Joaquim Calixto, 115, Casa, Centro-Sede Valente, BA, CEP 48.980-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.674.681/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS PEIXARIA.

**CNAE FISCAL**

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues

4722-9/02 - peixaria

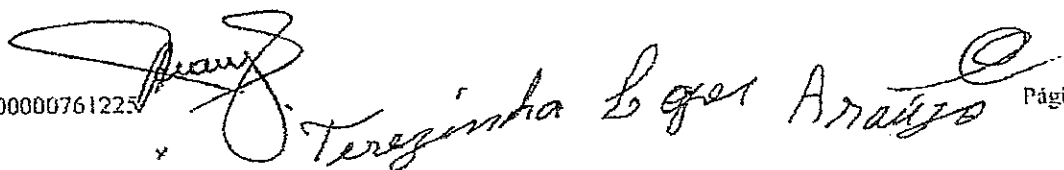
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** TEREZINHA LOPES ARAUJO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/04/1950, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 581.949.835-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0221063323, órgão expedidor SSP - BA, residente e

Req: 81800000761225

  
Terezinha Lopes Araujo

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97788839 em 03/09/2018  
Protocolo 188433465 de 31/08/2018

Nome da empresa A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. NIRE 29203263663

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 154671271255545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A  
CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**

**CNPJ nº 10.674.681/0001-27**

domiciliada na RUA JOAQUIM CALIXTO MOTA, 130, CENTRO, VALENTE, BA. CEP 48890000, BRASIL.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital que é R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) representado por 50.000(cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

ALDEMIR EZEQUIEL ARAUJO, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

JOSE EZEQUIEL ARAUJO, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

TEREZINHA LOPES ARAUJO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA.** Fica incorporado ao capital social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do país, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do sócio ALDEMIR EZEQUIEL ARAUJO, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do sócio JOSE EZEQUIEL ARAUJO e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da sócia TEREZINHA LOPES ARAUJO.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JOSE EZEQUIEL ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Req: S1800000761225

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97788839 em 03/09/2018

Protocolo 188433465 de 31/08/2018

Nome da empresa A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. NIRE 29203263663

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154671271255545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A  
CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 10.674.681/0001-27

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VALENTE - BA.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

ALDEMIR EZEQUIEL ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1950, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 063.418.615-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 82689245, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MEN DE SÁ, 115, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48890000, BRASIL.

JOSE EZEQUIEL ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/10/1965, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 270.882.515-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0229500013, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA TEOCRITO CALIXTO DA CUNHA, 38, LIBERDADE, VALENTE, BA, CEP 48980000, BRASIL.

TEREZINHA LOPES ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/04/1950, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 581.949.835-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0221063323, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA JOAQUIM CALIXTO MOTA, 130, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48890000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203263663, com sede Rua Joaquim Calixto, 115, Casa, Centro-sede Valente, BA, CEP 48.980-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.674.681/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e nome fantasia A CESTINHA.

Req: 81800000761225

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97788839 em 03/09/2018

Protocolo 188433465 de 31/08/2018

Nome da empresa A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. NIRE 29203263663

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154671271255545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A  
CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 10.674.681/0001-27

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA JOAQUIM CALIXTO, 115. CASA, CENTRO-SEDE VALENTE, BA, CEP 48.980-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetos sociais:  
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS PEIXARIA.

**CNAE FISCAL**

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.

4722-9/02 - peixaria.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital que é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios. O capital social fica assim distribuído:

ALDEMIR EZEQUIEL ARAUJO, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

JOSE EZEQUIEL ARAUJO, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

TEREZINHA LOPES ARAUJO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

Req: 81800000761225

*Terezinha Lopes Araujo*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97788839 em 03/09/2018

Protocolo 188433465 de 31/08/2018

Nome da empresa A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. NIRE 29203263863

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154671271255545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A  
CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 10.674.681/0001-27

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JOSE EZEQUIEL ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NOVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81800000761225

*Terezinha Lopes Araujo*  
*Jose Ezequiel Araujo*

*[Assinatura]*  
Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97788839 em 03/09/2018

Protocolo 188433465 de 31/08/2018

Nome da empresa A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. NIRE 29203263663

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154671271255545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018

por Hêlio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A  
CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 10.674.681/0001-27

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

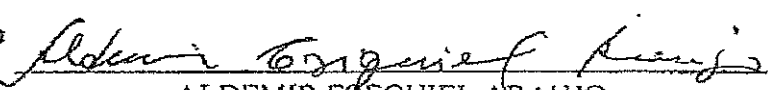
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VALENTE - BA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

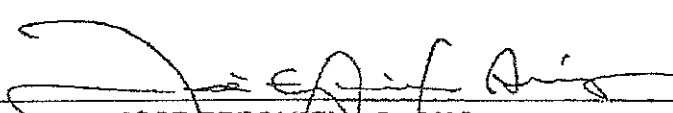
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VALENTE - BA, 21 de agosto de 2018.

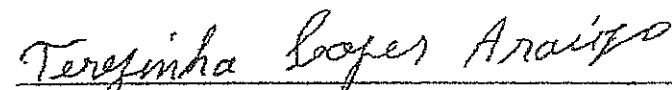
Tabelionato de Notas  
Valente-BA

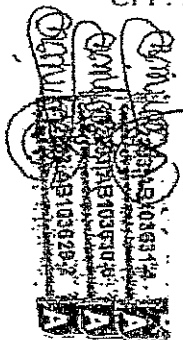
  
ALDEMIR EZEQUIEL ARAUJO  
CPF: 063.418.615-91

Tabelionato de Notas  
Valente-BA

  
JOSE EZEQUIEL ARAUJO  
CPF: 270.882.515-15

Tabelionato de Notas  
Valente-BA

  
TEREZINHA LOPES ARAUJO  
CPF: 581.949.835-68



Tabelionato de Notas com Função de Protetor de Valente  
Rua 1 da cidade, n.º 05, Centro - Valente-BA - Tel. (75) 3263-2310  
Reconheço por Semelhança 0003 (assinatura) do:  
ALDEMIR EZEQUIEL ARAUJO, JOSE EZEQUIEL ARAUJO, TEREZINHA  
LOPES ARAUJO  
Emp.º R\$ 6,18 Taxa R\$ 6,72 Total R\$ 12,90  
Selo(s) 2293, AB103530-6 2293, AB103530-6 2293, AB103531-4  
Em Testemunha da Veracidade,  
Livia Carneiro Araújo - Escrevente  
VALENTE - BA 24/08/2018

Livia Carneiro Araújo  
Escrevente Autorizada

Req: 81800000761225

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97788839 em 03/09/2018  
Protocolo 188433465 de 31/08/2018

Nome da empresa A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. NIRE 29203263663

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 154671271255545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.          |
| PROTOCOLO       | 188433465 - 31/08/2018                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 29203263663  
CNPJ 10.674.681/0001-27  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97788839



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2018

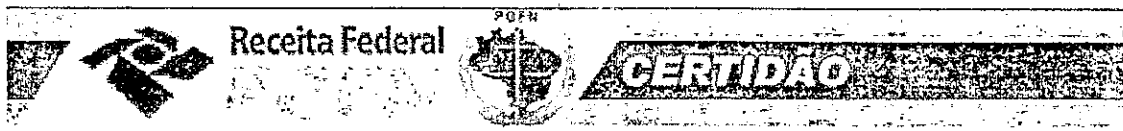
Certifico o Registro sob o nº 97788839 em 03/09/2018  
Protocolo 188433465 de 31/08/2018

Nome da empresa A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. NIRE 29203263663

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154671271255545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.674.681/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:31 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: 9E70,FAF4.37C4.64B6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200369323

|                                          |                    |
|------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                             |                    |
| A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                       | CNPJ               |
| 079.937.703                              | 10.674.681/0001-27 |

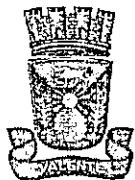
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Valente**  
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV  
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000043/2020,E

Nome/Razão Social: **A CESTINHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**  
Nome Fantasia: **A CESTINHA**  
Inscrição Municipal: **00006/2010** CPF/CNPJ: **10.674.681/0001-27**  
Endereço: **RUA JOAQUIM CALIXTO DA MOTA, 115**  
**CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 03/02/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/05/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

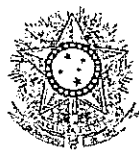
Código de controle desta certidão: **0600004657080000000118090000043202002030**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 03/02/2020 às 11:15:20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.674.681/0001-27

Certidão nº: 3111765/2020

Expedição: 03/02/2020, às 11:14:39

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.674.681/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.674.681/0001-27  
**Razão Social:** A CESTINHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA JOAQUIM CALIXTO 115 CASA / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2020 a 06/03/2020

**Certificação Número:** 2020020602502439152069

Informação obtida em 18/02/2020 11:14:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**